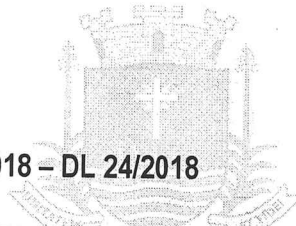




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

**TERMO ADITIVO N.º 09 AO CONTRATO N.º 97/2018 PROCESSO 6590/2018 – DL 24/2018**



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Interino, **SR. IVANDERLEI BARBOSA**, portador do R.G nº 8.708.118-0 e do CPF/MF: 633.800.646-53, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa, **EMDURB - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Oswaldo Cruz KM 08 s/nº Horto, Ubatuba/SP, CEP: 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente o **Sr. JOSUE DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 41.968.320-3 e do CPF/MF sob o nº 366.286.068/64.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 07 de junho de 2018, que tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e drenagem superficial na Rua Domingos Chieus, no bairro Jardim Carolina com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra**”, para prorrogação de prazo em mais 03 (três) meses, passando a vigência de **03 de abril a 02 de julho de 2021**, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 02 de abril de 2021.

**IVANDERLEI BARBOSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**  
**INTERINO**

**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**Testemunhas:**

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

